



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 286/2025.

*4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025,
DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO,
A EMPRESA CONSTRUTORA ROCHA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Valmir dos Santos Costa**, inscrito no CPF Sob nº 488.192.985-20, e a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.265.352/0001-59, com sede e foro na Rua Siqueira de Menezes nº 33, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Camile Menezes da Rocha, inscrita no CPF. nº 067.541.595-02, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 537,21 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a ser suprimido pela fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133, em seu art. 124, I, “b”, §1º, que ora se suprime, conforme disposto em suas **CLAUSULAS DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**, com a consequente alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, (art. 92,V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 90.000,14 (noventa mil reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 04 de fevereiro de 2026

VALMIR DOS
SANTOS
COSTA:4881929852
0

Assinado de forma digital
por VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520
Dados: 2026.02.04
10:33:37 -03'00'

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILE MENEZES
DA
ROCHA:067541595
02

Assinado de forma digital
por CAMILE MENEZES DA
ROCHA:06754159502
Dados: 2026.02.02
13:34:39 -03'00'

Camile Menezes da Rocha
Construtora Rocha Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 284/2025. – Pregão Eletrônico nº 011/2025. Ata de Registro de Preços nº 033/2025.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

VALOR INICIAL: R\$ 72.450,81 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)

VALOR ADITADO 1º: R\$ 18.086,54 (dezoito mil oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 537,21 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,14 (noventa mil reais e quatorze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b", §1º da Lei 14.133/21.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 049/2026.

Itabaiana, 04 de fevereiro de 2026.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>